DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.487, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018, a Servidora Público Municipal GIANE PEREIRA PUTINI, R.G.nº 20.854.438 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.488, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, ao Servidor Público Municipal MARCO AURÉLIO VOLPI FIGUEIREDO, R.G. nº 27.557.154-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.489, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, a Servidora Público Municipal PRISCILA RIBEIRO PANEQUE, R.G.nº 33.897.090-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2019, a Servidora Público Municipal SOLANGE APARECIDA DA SILVA SILVESTRE, R.G. nº. 23.939.567-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.490, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, que reformulou o "Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi" e demais normas legais inerentes à função dos servidores públicos municipais que estabelecem e caracterizam a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes da referida Lei são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 740/19, datado de 11 de novembro de 2019, consistente em ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (Ofício SME nº 18/2019) em que traz ao conhecimento da Administração a informação de denúncias de suposto abuso contra crianças do Maternal I envolvendo os servidores municipais A. A. S. O. e C. F. V;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados são graves e merecem a competente averiguação por parte da Administração Pública.

R E S O L V E :

Artigo 1º. - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMIISTRATIVO em face de:

- A. A. S. O., portadora do RG nº 47.162.151-1 SSP/SP, e C. F. V., portadora do RG nº 22.623.811-8 SSP/SP, em razão da suposta inobservância de seus deveres funcionais e transgressão disciplinar previstos na Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), bem como infringência aos preceitos legais insculpidos no Código Penal Brasileiro e no Código Civil, condutas estas passíveis de punição, a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei, visto que praticadas no exercício da profissão.

Artigo 2º. - DESIGNAR os servidores municipais FRANCIELI ROBERTA DE CASTRO VISCONDE,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

portadora do RG nº 46.838.098-X, professora de educação infantil; PRISCILA RIBEIRO PANEQUE, portadora do RG nº 33.897.090-3, escriturária; CAMILA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG nº 45.202.676-3, inspetora de alunos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Processo Administrativo de que trata esta Portaria.

Artigo 3º. - FIXA em 120 (CENTO E VINTE) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante justificativa formalizada ao Chefe do Executivo Municipal, prazo este que deverá ser contado a partir da citação da servidora, devendo, ao final, ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinação de eventual punição, se for o caso, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 11 de novembro de 2019, NAIARA REGINA PAMPANIN NICOLA, R.G. nº 46.276.148-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Diretor de Atividades Culturais", constante na Lei Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019, e fazendo jus aos vencimentos da referência "05" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 109, de 1º. de abril de 2016 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.492, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 11 de novembro de 2019, ROSÂNIA JÚLIA DA SILVA, R.G. nº 58.522.575-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Chefe de Obras e Serviços", constante na Lei Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019, e fazendo jus aos vencimentos da referência "04" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 109, de 1º. de abril de 2016 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário